

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 - Centro - Buri/SP - CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766 E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 04, de 17 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Buri.

A Secretária Municipal da Educação, tendo em vista a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

a necessidade do conjunto das escolas municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96:

Resolve:

- **Artigo 1º** As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e/ou período noturno, e Escola de Tempo Integral, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.
- **Artigo 2º** Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula, atividades culturais e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.
- Parágrafo 1º Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo poderá ser reposto, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.
- Parágrafo 2° Os dias destinados as Atividades Culturais de sábado e domingo, terão as horas trabalhadas computadas de acordo com a média de aulas semanais que o professor tem atribuída, e todas as atividades culturais deverão ter a participação dos docentes, exceto os que não possuem aulas naquele dia da semana.
- Parágrafo 3° Os dias destinados às Atividades Culturais deverão ser anotados no rodapé do diário de classe, não sendo necessário o registro da frequência dos alunos.
- **Artigo 3º** O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes no que se refere às datas de reuniões de Associação de Pais e Mestres (APM), Grêmio Estudantil, Reunião de Pais, entre outras, sendo aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP – CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766 E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Parágrafo único – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida a nova homologação da Secretária Municipal de Educação, como forma de Adendo.

Artigo 4º - Na elaboração do calendário para o ano de 2025, a escola deverá observar:

- I- Férias:
 - a) de 2 a 16 de janeiro (15 dias);
 - b) de 07 a 21 de julho (15 dias).
- II- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025:
 - a) 23 e 24 de janeiro (PDI, PEB I, PEB II, Professor de Educação Especial e Auxiliar para Atendimento Educacional Especializado – Servidores Contratados).
- III- Bimestres período e dias letivos:
 - a) 1° Bimestre: de 03 de fevereiro a 17 de abril 51 dias letivos;
 - b) 2° Bimestre: de 22 de abril a 03 de julho 49 dias letivos;
 - c) 3° Bimestre: de 28 de julho a 03 de outubro 50 dias letivos;
 - d) 4° Bimestre: de 06 de outubro a 16 de dezembro 50 dias letivos.
- IV- Realização de:
 - a) Atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de dias letivos e a carga horária de estudos, de que trata o artigo 1° desta Resolução;
 - b) Reuniões do Conselho de Escola, Conselhos de Classe ano/série, Reuniões de Pais e Mestres, Associação de Pais e Mestres, Eleição do Grêmio Estudantil.
- V- Recesso Escolar:
 - a) De 17 a 24 de janeiro recesso docente;
 - b) De 03 e 04 de março recesso geral;
 - c) 02 de maio:
 - d) 20 de junho;
 - e) 17 de outubro;
 - f) 28 de outubro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP – CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766 E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

- g) 22 a 31 de dezembro.
- VI- Reunião Pedagógica 27 a 31 de janeiro.
- VII- Reunião Pedagógica 05 de março.
- VIII- Reunião Pedagógica 22 a 25 de julho.
- IX- Festa da 16^a Expomandioca 04 e 05 de julho.
- X- Dia Mundial da Água 22 de março;
- XI- Dia do Mico Leão Preto 20 de maio:
- XII- Dia Mundial do Meio Ambiente 5 de junho;
- XIII- Dia da Árvore 21 de setembro;
- XIV- Dia da Consciência Negra 20 de novembro;
- XV- Dia do Rio Apiaí Guaçu 23 de novembro;
- XVI- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2026:
 - a) 18 de dezembro (PDI, PEB I, PEB II e Professor de Educação Especial Efetivos).

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Resolução SME nº 06, de 22 de novembro de 2023.

Judith Maria Cafundó

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Rua Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000

Fone: (15) 3546-2766 E-mail: <u>educacao@buri.sp.gov.br</u> **2021-2024**

Calendário Escolar - 2025 - De acordo com a Lei Federal n° 9394/96 RESOLUÇÃO SME N° 04, de 17 de outubro de 2024.

	D	2ª	3 ª	4 a	5 a	6ª	S	02 a 16 - Férias de 15 dias. 17 a 24 - Recesso. 23 e 24 - Atribuição Candidatos Admissão.	Dias Letivos Acumulados
JANEIRO				1	2	3	4	27 a 31 - Reunião Pedagógica/Administrativa.	1104111414400
	5	6	7	8	9	10	11		
JAN	12	13	14	15	16	17	18		2
	19	20	21	22	23	24	25		
	26	27	28	29	30	31			
		and a supplementation of the supplement						03 - Início do 1º Bimestre.	
8							1	- Inicio do I Bimestre.	,
REII	2	3	4	5	6	7	8		
FEVEREIRO	9	10	11	12	13	14	15		
됴	16	17	18	19	20	21	22		
	23	24	25	26	27	28		Dias Letivos: 20	20
							-	03 e 04 - Ponto Facultativo	
							1	05 - Reunião Pedagógica/Administrativa. 22 - Dia Mundial da Água.	
0	2	3	4	5	6	7	8	22 - Dia Mundiai da Agua.	
MARÇO	9	10	11	12	13	14	15		
ž	16	17	18	19	20	21	22		
	23/30	24/31	25	26	27	28	29	Dias Letivos: 18	38
			1	2	3	4	5	17 - Término do 1° Bimestre. 17 - Conselho de Classe (letivo).	
.1	6	7	8	9	10	11	12	18 - Feriado Religioso.	
ABRIL	13	14	15	16	17	18	19	21 - Tiradentes. 22 - Início do 2º Bimestre .	
A	20	21	22	23	24	25	26		
	27	28	29	30				Dias Letivos: 20	58
					1	2	3	1° - Dia do Trabalho (Feriado) 02 - Recesso Escolar.	
0	4	5	6	7	8	9	10	20 - Dia do Mico Leão Preto.	
MAIO	11	12	13	14	15	16	17		
	18	19	20	21	22	00	24		
1						23			
	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos: 20	78
								05 - Dia Mundial do Meio Ambiente.	78
	25	26	27	28	29	30	31		78
OHN	25	26	27	28	29	30	31 7	05 - Dia Mundial do Meio Ambiente. 19 - Feriado Religioso.	78
опино	25 1 8	26 2 9	27 3 10	28 4 11	29 5 12	30 6 13	7 14	05 - Dia Mundial do Meio Ambiente. 19 - Feriado Religioso.	78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Rua Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000

Fone: (15) 3546-2766 E-mail: educacao@buri.org.br 2021-2024

	D	2 a	3ª	4 a	5 a	6ª	S	03 - Término do 2° Bimestre	ACUMULADOS
		_	1	2	3	4		03 - Conselho de Classe (letivo)	
							5	04 e 05 - Expomandioca. 07 a 21 - Férias de 15 dias.	
логно	6	7	8	9	10	11	12	22 a 25 - Reunião Pedagógica/Administrativa.	
5	13	14	15	16	17	18	19	28 - Início do 3° Bimestre.	
	20	21	22	23	24	25	26		
	27	28	29	30	31			Dias Letivos: 07	104
						1	2	,	
0	3	4	5	6	7	8	9		,
AGOSTO	10	11	12	13	14	15	16		
AG	17	18	19	20	21	22	23		
	24/31	25	26	27	28	29	30		105
								Dias Letivos: 21	125
		1	2	3	4	5	6	07 - Independência.	
0	7	8	9	10	11	12	13	21 - Dia da Árvore.	
MBR									
SETEMBRO	14	15	16	17	18	19	20		
SI	21	22	23	24	25	26	27		
	28	29	30					Dias Letivos: 22	147
				-				03 - Término do 3° Bimestre.	
	_		_	1	2	3	4	03 - Conselho de Classe (letivo).	
RO	5	6	7	8	9	10	11	06 - Início do 4° Bimestre 17 - Recesso Escolar - Dia do Professor 15.	
OUTUBRO	12	13	14	15	16	17	18	28/10 - Recesso Escolar - Dia do Fioressor 13.	
ПО	19	20	21	22	23	24	25		
	26	27	28	29	30	31		Dias Letivos: 21	168
							1	15 - Proclamação da República. 20 - Consciência Negra (atividade cultural).	
MBRO	2	3	4	5	6	7	8	23 - Dia do Rio Apiaí Guaçu.	
EME	9	10	11	12	13	14	15		
NOVEM	16	17	18	19	20	21	22		
	23/30	24	25	26	27	28	29	Dias Letivos: 20	188
		1	2	3	4	5	6	16 - Término do 4° Bimestre. 17 - Conselho de Classe do 4° Bimestre	
3RO	7	8	9	10	11	12	13	e Conselho Final.	
EME	14	15	16	17	18	19	20	18 - Atribuição dos Efetivos. 18 e 19 - Período para recurso.	
DEZEMBRO	21	22	23	24	25	26	27	22 a 31/12 - Recesso escolar.	
	28	29	30	31				Dias Letivos: 12	200

1° BIMESTRE: 03/02 a 17/04 = 51 DIAS LETIVOS 2° BIMESTRE: 22/04 a 03/07 = 49 DIAS LETIVOS 3° BIMESTRE: 28/07 a 03/10 = 50 DIAS LETIVOS 4° BIMESTRE: 06/10 a 16/12 = 50 DIAS LETIVOS 200 DIAS LETIVOS